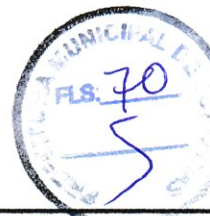




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**MINUTA TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO
CORTE DE TERRA Nº _____/2021, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN,
POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
E A EMPRESA EUZIMAR D DE CASTRO EI-
RELI- EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO
ESTABELECIDAS:**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.148.470/0001-09, sediada na Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional **FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 002.550.508-SSP/RN, inscrito no CPF nº 067.167.654-76, residente e domiciliado no Sítio Serraria dos Germanos, Zona Rural do Município de João Dias/RN e de outro lado a empresa **EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 27.400.853/0001-77, estabelecida na Rua Manoel Barreto, nº 66- Novo Horizonte, CEP 59.908-000, São Francisco do Oeste/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo representante legal **Euzimar Dias de Castro**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.497.148 ITEP/RN, inscrita no CPF n.º 020.385.434-96, residente e domiciliada na Rua Manoel Barreto, nº 66- Novo Horizonte, CEP 59.908-000, São Francisco do Oeste/RN, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, originário do Termo de Dispensa de Licitação nº _____/2021 e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Ordinária Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte de terras a serem executados com trator traçado 4X4, (capacidade acima de 275CV), com grades de arrasto hidráulicas de pressão com 14 discos, relativos ao corte de terras em terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular no Município de João Dias, visando a realização do Programa Municipal Corte de Terra, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

1.2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DO OBJETO

Em R\$ 1,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DOS PRODUTOS	UND	QDE	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte de terras a serem executados com trator traçado 4X4, (capacidade acima de 275CV), com grades de arrasto hidráulicas de pressão com 14 discos, relativos ao corte de terras em terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular no Município de João Dias, nas comunidades rurais Sítio Currais, Sítio currais, sítio Lagoa, Sítio Boa Vista, Vila Rosário, Sítio Figueiredo, Sítio Serraria Dos Germanos, Sítio Serra Nova, Cidade, Alto Dos Paulos, Sítio Caboclo, Sítio Serraria Dos Oliveiras.	HORAS	350	R\$145,00	R\$ 50.750,00
TOTAL GERAL.....R\$					R\$ 50.750,00

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Termo de Dispensa de Licitação nº _____/2021, fundamentada no inciso IV, Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.



3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESP. DA CONTRATADA

3.1 – Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.2 – Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3 – Encaminhar para o Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de João Dias/RN as notas fiscais / faturas concernentes ao objeto contratual, acompanhadas das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.4 – Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da **CONTRATADA**;

3.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE** no decorrer da execução deste Contrato;

3.7 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1 – A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3 – Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4 – Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais / Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – A vigência deste instrumento contratual iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em ____ de _____ de 2021, podendo ser prorrogado de comum acordo, mediante Termo Aditivo.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e poderá ser solicitada a qualquer tempo pela **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito;



6.2 – O presente Termo de Contrato será rescindido tão logo seja processada a Homologação e Contratação resultante do Processo Licitatório instaurado para o fornecimento de serviços de corte de terra destinados ao abastecimento da frota de veículo deste Município, no decorrer do exercício de 2021.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **CONTRATADA**, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

7.1.1 – Advertência;

7.1.2 – Multa;

7.1.3 – Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a **CONTRATANTE**, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2 – A multa prevista acima será a seguinte:

7.2.1 – Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3 – As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4 – O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo a **CONTRATANTE**, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5 – O pagamento da multa não eximirá a **CONTRATADA** de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6 – A **CONTRATANTE** deverá notificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante o fornecimento dos serviços de corte de terra, para adoção das providências cabíveis;

7.7 – As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente da **CONTRATANTE** e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E DO REAJUSTE

8.1 – O valor total da presente avença é de R\$ 50.750,00 (Cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços de corte de terra efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela **CONTRATANTE** e de conformidade com as notas fiscais devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida pela **CONTRATANTE**.



Parágrafo Único – Havendo atraso no pagamento, desde que não decorrente de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

9 – CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do combustível objeto da Cláusula Primeira correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021, Projeto/Atividade 20 608 0006 1013 0000 Programa de Corte de Terra, Fonte 1.001 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 – O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 65, da Lei Ordinária Federal n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 – Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações que lhe foram introduzidas, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 – Fica eleito o Foro da Cidade de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em via única, sendo sua cópia enviada por e-mail ao licitante interessado, para que surtam um só efeito, ao qual, depois de lido, será assinado pelos representantes da parte, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo. **Onde a contratada poderá optar pela assinatura digital com certificado emitido pela ICP- Brasil como regulamentado na MP 2.200-2.**

João Dias/RN, ____ de _____ de 2021.

Francisco Damiano de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ/MF Nº 08.148.470/0001-09

Euzimar D De Castro Eireli- EPP
TITULAR DA CONTRATADA
CNPJ/MF Nº 27.400.853/0001-77

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

2ª) _____



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11010602/2021-PMJD
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ASSUNTO: SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS

EXTRATO DE CONTRATO



CONTRATO Nº _____/2021
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN
CONTRATADA: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI- EPP

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte de terras a serem executados com trator traçado 4X4, (capacidade acima de 275CV), com grades de arrasto hidráulicas de pressão com 14 discos, relativos ao corte de terras em terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular no Município de João Dias, visando a realização do Programa Municipal Corte de Terra

VALOR TOTAL: R\$ 50.750,00 (Cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Projeto/Atividade 20 608 0006 1013 0000 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA, Fonte 1.001 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VIGÊNCIA: ____ de ____ a ____ de ____ de 2021, podendo ser prorrogado de comum acordo, mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: ____ de ____ de 2021.

ASSINANTES:
FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
EUZIMAR DIAS DE CASTRO – TITULAR DA CONTRATADA